



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1748 /02
DE 21 DE OUTUBRO DE 02.

**“Reconhece Entidade como de Utilidade
Pública e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta Lei fica reconhecida como de
Utilidade Pública no âmbito do Município de Porto Nacional a entidade:
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DERTINS – ASEDERTINS, nesta.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO
GONÇALVES, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 21 dias do
mês de outubro de 2002.**


OTONIEL ANDRADE COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. fl. 129 W. 12
